



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI N. 2496, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO, RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior, no valor de R\$ 517.474,82 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para beneficiários do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valôra Minas, aprovada pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.290 de 25 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal:P

CODIGO/NATUREZA	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2140	1621000000	Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.41.00		


**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 22 de março de 2024.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 25/03/24  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE